

ANEXO I

MATRIZ DE VENCIMENTO PROFESSOR 25 HORAS				
PADRÃO	NÍVEL POR TITULAÇÃO			
	I	II	III	IV
1	R\$ 3.600,00	R\$ 4.140,00	R\$ 4.860,00	R\$ 5.400,00
2	R\$ 3.744,00	R\$ 4.305,60	R\$ 5.054,40	R\$ 5.616,00
3	R\$ 3.893,76	R\$ 4.477,82	R\$ 5.256,58	R\$ 5.840,64
4	R\$ 4.049,51	R\$ 4.656,94	R\$ 5.466,84	R\$ 6.074,27
5	R\$ 4.211,49	R\$ 4.843,21	R\$ 5.685,51	R\$ 6.317,24
6	R\$ 4.379,95	R\$ 5.036,94	R\$ 5.912,93	R\$ 6.569,93
7	R\$ 4.555,15	R\$ 5.238,42	R\$ 6.149,45	R\$ 6.832,72
8	R\$ 4.737,35	R\$ 5.447,96	R\$ 6.395,43	R\$ 7.106,03
9	R\$ 4.926,85	R\$ 5.665,88	R\$ 6.651,25	R\$ 7.390,27

MATRIZ DE VENCIMENTO PROFESSOR 35 HORAS				
PADRÃO	NÍVEL POR TITULAÇÃO			
	I	II	III	IV
1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.796,00	R\$ 6.804,00	R\$ 7.560,00
2	R\$ 5.241,60	R\$ 6.027,84	R\$ 7.076,16	R\$ 7.862,40
3	R\$ 5.451,26	R\$ 6.268,95	R\$ 7.359,21	R\$ 8.176,90
4	R\$ 5.669,31	R\$ 6.519,71	R\$ 7.653,57	R\$ 8.503,97
5	R\$ 5.896,09	R\$ 6.780,50	R\$ 7.959,72	R\$ 8.844,13
6	R\$ 6.131,93	R\$ 7.051,72	R\$ 8.278,11	R\$ 9.197,90
7	R\$ 6.377,21	R\$ 7.333,79	R\$ 8.609,23	R\$ 9.565,81
8	R\$ 6.632,30	R\$ 7.627,14	R\$ 8.953,60	R\$ 9.948,44
9	R\$ 6.897,59	R\$ 7.932,23	R\$ 9.311,74	R\$ 10.346,38

MATRIZ DE VENCIMENTO PROFESSOR 40 HORAS

PADRÃO	NÍVEL POR TITULAÇÃO			
	I	II	III	IV
1	R\$ 5.760,00	R\$ 6.624,00	R\$ 7.776,00	R\$ 8.640,00
2	R\$ 5.990,40	R\$ 6.888,96	R\$ 8.087,04	R\$ 8.985,60
3	R\$ 6.230,02	R\$ 7.164,52	R\$ 8.410,52	R\$ 9.345,02
4	R\$ 6.479,22	R\$ 7.451,10	R\$ 8.746,94	R\$ 9.718,82
5	R\$ 6.738,39	R\$ 7.749,14	R\$ 9.096,82	R\$ 10.107,58
6	R\$ 7.007,92	R\$ 8.059,11	R\$ 9.460,69	R\$ 10.511,88
7	R\$ 7.288,24	R\$ 8.381,47	R\$ 9.839,12	R\$ 10.932,36
8	R\$ 7.579,77	R\$ 8.716,73	R\$ 10.232,69	R\$ 11.369,65
9	R\$ 7.882,96	R\$ 9.065,40	R\$ 10.641,99	R\$ 11.824,44

ANEXO II

DOS CARGOS E ESPECIALIDADES DO PLANO DE CARREIRA

CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	ETAPA DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	Educação Infantil	Ensino Infantil BNCC
	PEB II	Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º ao 5º ano BNCC
	PEB III	Ensino Fundamental Anos Finais	Língua Portuguesa
			Matemática
			História
			Geografia
			Ciências
			Língua Inglesa
			Educação Física
	Arte		
	PEB IV	Educação Básica	Atendimento Educacional Especializado
			Deficiência Auditiva
Deficiência Visual			
Altas Habilidades / Superdotação			
PEB V	Educação Básica	Música	
PEB VI	Educação Básica	Pedagogo	

ANEXO III QUANTITATIVO DE VAGAS

CARGOS/ NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PEB I	25 HORAS SEMANAIS	115
	35 HORAS SEMANAIS	02
	40 HORAS SEMANAIS	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PEB II	25 HORAS SEMANAIS	40
	35 HORAS SEMANAIS	02
	40 HORAS SEMANAIS	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PEB III	25 HORAS SEMANAIS	16
	35 HORAS SEMANAIS	10
	40 HORAS SEMANAIS	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PEB IV	25 HORAS SEMANAIS	30
	35 HORAS SEMANAIS	02
	40 HORAS SEMANAIS	04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PEB V	25 HORAS SEMANAIS	02
	35 HORAS SEMANAIS	01
	40 HORAS SEMANAIS	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/PEB VI	25 HORAS SEMANAIS	28
	35 HORAS SEMANAIS	04
	40 HORAS SEMANAIS	10

ANEXO IV

TABELA DE CONVERSÃO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO E PADRÃO PARA O ENQUADRAMENTO

TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	PADRÃO
0	1
1	
2	
3	
4	2
5	
6	
7	3
8	
9	
10	4
11	
12	
13	5
14	
15	
16	6
17	
18	
19	7
20	
21	
22	8
23	
24	
25	9
26	
27	
28	
29	
30	

ANEXO V

TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS E ESPECIALIDADES

CARGOS ANTIGOS	CARGOS NOVOS	ETAPA DE ATUAÇÃO/ ESPECIALIDADE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	
PROFESSOR MUNICIPAL I - DOCENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO INFANTIL	PI	PEB I
PROFESSOR MUNICIPAL II - DOCENTE		ENSINO FUNDAMENTAL/ ESPECIALIDADE	PII	PEB II PEB III
PROFESSOR MUNICIPAL II - PEDAGOGO		PEDAGOGO	PII	PEB VI

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

No âmbito da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação ficam criadas as seguintes funções gratificadas, podendo ser aplicado ao servidor efetivo do magistério municipal, vinculado a esta lei ou a Lei Municipal nº 776/2012:

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	REQUISITOS
Prestação de Contas de Programas Educacionais - (FG-PC)	01	30% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS: Gestão, organização e acompanhamento das prestações de contas dos programas e recursos vinculados à educação. Acompanhar, controlar e garantir a correta execução dos recursos financeiros destinados aos programas educacionais municipais, assegurando o cumprimento das normas legais e dos planos de aplicação financeira. Apoiar a gestão escolar e administrativa na implementação e acompanhamento dos projetos, orientando sobre os procedimentos para a correta execução financeira e documental. Manter atualizados sistemas de registro e controle das movimentações financeiras e documentos comprobatórios, assegurando a fácil acessibilidade para auditorias e fiscalizações. Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, executores dos programas e órgãos financiadores, facilitando a comunicação e o fluxo de informações para a efetiva prestação de contas. Identificar e sugerir melhorias nos processos de gestão financeira dos programas educacionais, contribuindo para a eficiência e transparência da administração pública. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.			
Inspeção/Supervisão nas Unidades Escolares	10	40% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE INSPEÇÃO/SUPERVISÃO NAS UNIDADES ESCOLARES: Inspeção administrativa e pedagógica com suporte, inspeção e orientação em campo (trabalho externo) nas unidades de ensino. Supervisão nas unidades escolares da rede municipal atuando predominantemente em campo (trabalho externo) no acompanhamento técnico-pedagógico das etapas e modalidades de ensino ou do Ciclo de Gestão. Assegurar a regularidade do funcionamento das escolas em todos os aspectos, garantindo o cumprimento de leis e regulamentos. Orientar, assistir e controlar o processo administrativo e pedagógico das escolas, conforme a regulamentação vigente. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.			



Suporte Administrativo - (FG-SA)	02	25% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO: Prestar suporte operacional à gestão administrativa e educacional, auxiliando no planejamento, organização e execução das atividades nas unidades da Secretaria Municipal de Educação. Coordenar e controlar o fluxo de documentos, informações e processos administrativos, garantindo eficiência e cumprimento dos prazos legais. Auxiliar na elaboração de relatórios, planilhas e documentos técnicos relacionados à gestão administrativa e financeira das nas unidades da Secretaria Municipal de Educação. Apoiar os servidores em normas, procedimentos e rotinas administrativas, garantindo a correta aplicação das políticas públicas educacionais. Participar da organização de eventos, reuniões e formações voltadas ao aprimoramento da gestão escolar e administrativa. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.			
Supervisão das Secretarias Escolares (FG-SE)	01	30% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISÃO DAS SECRETARIAS ESCOLARES: Atuar nas unidades de ensino da rede municipal, predominantemente em campo (trabalho externo) no acompanhamento e orientação dos processos. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas das secretarias escolares, garantindo o cumprimento dos procedimentos institucionais e normativos vigentes. Apoiar as equipes escolares na gestão de matrículas, transferências, históricos escolares e demais documentos relacionados ao corpo discente. Orientar e capacitar os servidores das secretarias escolares quanto às rotinas, sistemas e normas aplicáveis à gestão escolar. Controlar o fluxo documental, organizando protocolos, registros acadêmicos e oficiais, assegurando a correta guarda e atualização dos arquivos escolares. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.			
Práticas Educacionais inclusivas – (FG-PI)	05	25% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS: Atendimento técnico-pedagógico ao público-alvo da educação especial, atuando predominantemente em campo (trabalho externo), assegurando suporte às unidades escolares e aos profissionais que atuam no processo de inclusão. Planejar, coordenar e implementar ações que promovam a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais nas unidades escolares, garantindo o acesso e a permanência desses estudantes na escola regular. Realizar acompanhamento pedagógico e visitas técnicas às unidades escolares para assegurar a efetiva implementação de busca ativa escolar. Monitorar indicadores educacionais relacionados à inclusão, evasão, repetência e aprendizagem, propondo melhorias e intervenções específicas. Realizar acompanhamento pedagógico e visitas técnicas às unidades escolares para assegurar a efetiva implementação de busca ativa escolar.			



Colaborar na elaboração e implantação de políticas e projetos educativos que valorizem a diversidade e o respeito às diferenças, práticas antirracistas e de garantia dos direitos humanos na educação. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

Professor Formador - (FG-PF)	03	30% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
------------------------------	----	-------------------	---

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR FORMADOR: atuando predominantemente nos cursos e formações oferecidos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e de instituições educacionais conveniadas ao município de Anchieta. Planejar, elaborar e adaptar conteúdos e materiais didáticos para formação inicial e continuada de professores, adequando-os à realidade e necessidades dos educadores. Ministras atividades formativas, presenciais e a distância, orientando professores e tutores, promovendo troca de saberes e superação de desafios pedagógicos. Participar de grupos de trabalho e capacitações para atualização contínua de práticas educacionais e tecnológicas na formação de docentes. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

Comunicação Educacional - (FG-CE)	01	30% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
-----------------------------------	----	-------------------	---

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL: Planejar, coordenar e executar ações de comunicação interna das unidades escolares e da Secretaria de Educação, promovendo a visibilidade das políticas, programas e eventos educacionais. Produzir e divulgar conteúdos informativos, como boletins, notícias, releases, vídeos e materiais multimídia voltados para o público escolar e a comunidade em geral. Apoiar as unidades escolares na elaboração e implementação de estratégias de comunicação que fortaleçam o vínculo entre escola, família e comunidade. Organizar eventos, campanhas e atividades de divulgação institucional, colaborando com as equipes pedagógicas e administrativas. Zelar pela coerência e qualidade das informações divulgadas, garantindo alinhamento com as diretrizes da Secretaria Municipal e da Prefeitura Municipal de Anchieta, sempre com acompanhamento da Gerência Municipal de Comunicação Social. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

Gestão das avaliações externas, dos índices e dos dados estatísticos - (FG-GAIE)	02	40% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
--	----	-------------------	---

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE gestão das avaliações externas, dos índices e dos dados estatísticos: Gestão das avaliações externas e dos dados estatísticos com implicações nos índices/indicadores federais e estaduais da rede de ensino. Acompanhar e supervisionar todo o processo de coleta de dados do Censo Escolar nas unidades escolares, zelando pela qualidade, precisão e atualização das informações. Responsabilizar-se pela conferência e validação dos dados preliminares, orientando as correções necessárias junto às escolas e órgãos competentes.



Desenvolvimento de ações de busca ativa para a garantia da matrícula e permanência dos estudantes e trabalho em campo. Elaborar relatórios gerenciais sobre o andamento do Censo, sinalizando eventuais dificuldades e propondo soluções para garantir a completude e fidedignidade das informações. Executar outras atividades correlatas e de mesma natureza, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

Coordenação Pedagógica/Professor Articulador	09	30% do vencimento	Servidor público efetivo do magistério municipal, vinculado a esta Lei ou a Lei nº 776/12
--	----	-------------------	---

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO GRATIFICADA	COORDENAÇÃO
<p>PEDAGÓGICA/PROFESSOR ARTICULADOR: Promover a articulação entre os professores de referência e os professores da parte diversificada com o objetivo de favorecer o atendimento as especificidades de cada estudante e o acompanhamento das aprendizagens. Dar suporte pedagógico aos professores de referência, com ênfase nas turmas de 1º e 2º ano. Prestar acompanhamento aos estudantes, monitorando os resultados. Realizar, quando necessário, intervenções direcionadas, junto ao professor referência. Assegurar a efetividade do planejamento do professor em sala de aula. Em conjunto com o diretor escolar, coordenar, acompanhar e monitorar a elaboração coletiva, implementação e avaliação do PPP e/ou do PDI para escolas que ofertam itinerário técnico e profissional, além do Plano de Avaliação Institucional (PAI) e do Plano de Ação da unidade escolar, assegurando seu acompanhamento contínuo e promovendo os ajustes necessários. Elaborar, com os PCAs e Coordenador de Curso Técnico (onde houver), uma agenda para observação das aulas destes. Analisar os indicadores educacionais da unidade de ensino, buscando, coletivamente alternativas para a solução dos problemas e propostas de intervenção no processo de ensino e aprendizagem. Diagnosticar a necessidade e responsabilizar-se pelas ações de formação continuada para a equipe escolar. Planejar e organizar as tutorias coletivas. Organizar, com a equipe gestora, a pauta das Reuniões Gerais e compartilhá-la com toda a equipe escolar com um mínimo de 24h de antecedência. Construir, junto com o pedagogo e PCAs, instrumento para que os estudantes possam avaliar a qualidade das aulas ministradas. Após elaboração, validar o instrumento com toda a equipe escolar. Planejar e conduzir momentos colaborativos de análise e tomada de decisão a partir do resultados das avaliações, dialogando com a equipe escolar, estudantes e famílias para promover compreensão, participação e corresponsabilidade no processo educativo, considerando as especificidades do território, da comunidade e da dinâmica escolar. Organizar e fazer parte da equipe responsável pela realização das práticas de Acolhimento dos estudantes. Participar do Acolhimento Diário e exercer função de tutor. Executar, em conjunto com a equipe escolar, o planejamento, a efetivação, a checagem e a avaliação das ações previstas no Plano de Ação da escola, garantindo o PDCA em todas as etapas do processo. Coordenar, validar, acompanhar e ajustar as ações do pedagogo, dos PCAs. Assegurar o alinhamento e o desenvolvimento dos conteúdos dos componentes Curriculares da BNCC. Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos desenvolvidos na unidade escolar, sistematizando-os por meio de registros e relatórios e divulgando os resultados. Coordenar a Reunião Geral e o Conselho de Classe, em todas as fases, registrando informações que subsidiem ações futuras. Monitorar a realização das tutorias individuais e coletivas. Coordenar a execução das orientações curriculares, por meio do monitoramento do currículo, a fim de assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes. Acompanhar e avaliar as aulas dos PCAs, por meio da observação das aulas, assim como realizar todos os registros e o feedback formativo. Monitorar o processo de implementação e desenvolvimento do modelo pedagógico do Tempo Integral com base</p>	



PREFEITURA DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.142694/0001-58

nas Orientações Pedagógicas. Monitorar a elaboração dos contratos de convivências estabelecidos nas turmas. Orientar os professores, de forma individual e coletiva, sobre assuntos relacionados à intencionalidade pedagógica de suas práticas e do que foi previsto no planejamento semanal, assim como no que se refere a dúvidas relacionadas ao modelo pedagógico. Responsabilizar-se pelo processo de formação continuada em serviço da equipe de professores no âmbito da própria escola. Responsabilizar-se pela execução das atividades que envolvem a formação e o processo de acolhimento, buscando contribuir com a organização dos estudantes na semana de acolhimento, nas Semanas de Protagonismo e em outras ações que potencializam essa prática na unidade escolar. Exercer, no âmbito de sua competência, outras atribuições determinadas pela Direção Escolar. Garantir o uso dos ambientes de aprendizagem em perspectiva interdisciplinar. Informar seus diagnósticos e resultados ao Educador de Apoio para planejamento de novas ações educativas. Realizar o PDCA (Planejar, Executar, Avaliar e Ajustar) ao final de cada processo. Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação individual, alinhado com o Plano de Ação da Escola.



ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DAS ESPECIALIDADES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB I

ITEM PEB-I.1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
ESPECIALIDADE: ENSINO INFANTIL BNCC
ATRIBUIÇÕES
Planejar e ministrar aulas e atividades pedagógicas que promovam aprendizagens significativas. Elaborar programas, planos de ensino e planos de trabalho em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta. Organizar o tempo, os espaços e os materiais pedagógicos, assegurando ambientes ricos, lúdicos e inclusivos. Adequar procedimentos didáticos para atender às especificidades das crianças, respeitando ritmos, culturas e necessidades individuais. Registrar sistematicamente planejamentos, relatórios, avaliações e processos de desenvolvimento das crianças. Observar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento integral das crianças (físico, cognitivo, afetivo, social e cultural). Realizar registros (Fichas avaliativas e relatórios descritivos) contínuos, respeitando a criança como sujeito de direitos. Identificar, junto à equipe pedagógica, crianças que apresentem necessidades de atendimento diferenciado. Participar da definição de estratégias de apoio e atendimento especializado (inclusão, deficiência, TEA, altas habilidades). Estabelecer diálogo constante com pais e responsáveis, compartilhando propostas, objetivos, avaliações e resultados. Participar de reuniões pedagógicas, encontros com famílias, conselhos escolares e demais instâncias de participação. Promover a integração entre escola, família e comunidade fortalecendo o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade. Valorizar e incluir os saberes culturais da comunidade no cotidiano pedagógico, articulando práticas com o território. Zelar pelo cuidado, higiene, alimentação e segurança das crianças em todas as idades. Respeitar a criança em sua individualidade, incentivando autonomia, criatividade e livre expressão. Desenvolver ações educativas de prevenção, saúde, sustentabilidade e bem-estar coletivo. Garantir práticas inclusivas, assegurando acesso, permanência e participação plena de todas as crianças. Contribuir para a construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da unidade. Participar de decisões sobre normas de convivência, recursos materiais e financeiros da escola. Colaborar em projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação. Atuar de forma cooperativa e solidária com toda a equipe escolar. Participar de cursos, encontros, seminários, palestras e formações continuadas, ampliando sua prática pedagógica. Refletir criticamente sobre sua prática, buscando inovação e melhoria contínua. Contribuir para a transformação das práticas educativas na Educação Infantil, socializando experiências com a equipe. Cumprir a legislação vigente, a proposta pedagógica da rede e as normas institucionais. Atuar com ética, respeito, empatia e compromisso social, valorizando a diversidade. Utilizar tecnologias educacionais de forma crítica, criativa e pedagógica, favorecendo aprendizagens significativas. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras tarefas correlatas, compatíveis com a função sempre que necessárias ao bom andamento da unidade. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.



PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na educação infantil; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental; **OU** Licenciatura Plena em Normal Superior. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas, que habilite para o exercício da docência na Educação Infantil.

Formação Complementar: Exige-se formação complementar em Educação Infantil (mínimo de 180 horas) emitido por instituição pública no âmbito federal, estadual, municipal.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB II

ITEM PEB-II.1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ESPECIALIDADE: CICLO DE ALFABETIZAÇÃO BNCC

ATRIBUIÇÕES

Planejar, ministrar e avaliar aulas que assegurem a alfabetização e o letramento até o final do 2º ano, promovendo aprendizagens significativas em leitura, escrita e matemática inicial. Elaborar programas, planos de ensino e sequências didáticas alinhados à BNCC, ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta. Seguir a Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Anchieta, respeitando as especificidades da unidade educativa. Selecionar metodologias e recursos diversificados (pedagógicos, tecnológicos, lúdicos e culturais) que favoreçam a alfabetização e o raciocínio lógico-matemático. Organizar tempo, espaço e materiais de forma a estimular o interesse, a autonomia e a participação ativa dos alunos. Manter atualizados os planejamentos, registros e relatórios pedagógicos. Diagnosticar os conhecimentos prévios dos estudantes e acompanhar continuamente seu processo de alfabetização. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, individual e coletivamente, identificando necessidades específicas. Identificar alunos com dificuldades no processo de alfabetização e elaborar, junto à equipe pedagógica, planos de intervenção e atividades de recuperação contínua e paralela. Garantir o acompanhamento individualizado, assegurando que todos alcancem os objetivos de alfabetização e letramento na idade certa, conforme a BNCC e a Meta 5 do PNE. Estabelecer diálogo constante com as famílias sobre o processo de alfabetização, orientando quanto ao acompanhamento em casa. Participar de reuniões de pais, reuniões

pedagógicas, conselhos de classe, encontros comunitários e outros espaços coletivos. Promover práticas e projetos que valorizem a leitura e a escrita, envolvendo a comunidade escolar no incentivo à cultura letrada. Atuar com práticas pedagógicas inclusivas, respeitando diferenças individuais, ritmos e estilos de aprendizagem. Trabalhar em parceria com coordenadores pedagógicos e especialistas no acompanhamento de alunos com necessidades específicas (deficiências, transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação). Desenvolver estratégias de alfabetização que contemplem múltiplas linguagens (oral, escrita, visual, corporal e digital). Participar de cursos, formações continuadas e capacitações voltadas para alfabetização e letramento. Refletir criticamente sobre sua prática pedagógica, buscando atualização constante em metodologias e avaliação. Compartilhar experiências e contribuir com a transformação das práticas de ensino da leitura e escrita nos anos iniciais. Cumprir a legislação educacional vigente, a proposta pedagógica da rede e as normas institucionais. Exercer a docência com ética, respeito, responsabilidade e compromisso com a aprendizagem de todos os alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras tarefas correlatas à função, compatíveis com sua especialidade e ambiente de trabalho. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na educação infantil; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental; **OU** Licenciatura Plena em Normal Superior. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas, que habilite para o exercício da docência no Ensino Fundamental.

Formação Complementar: No caso de habilitação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, exige-se formação complementar em curso de Alfabetização / Práticas em Alfabetização emitido por instituição pública no âmbito federal, estadual, municipal.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-II

ITEM PEB-II.2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
ESPECIALIDADE: 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ATRIBUIÇÕES
Ministrar aulas e desenvolver atividades pedagógicas planejadas, assegurando aprendizagens significativas e o desenvolvimento das competências previstas para os anos iniciais. Elaborar



programas, planos de ensino e planos de trabalho em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Seguir a Proposta Político-Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Anchieta, respeitando as peculiaridades da unidade educativa e atuando como co-partícipe em sua elaboração e execução. Selecionar metodologias, estratégias didáticas e recursos pedagógicos (incluindo digitais e lúdicos) que favoreçam o aprendizado da leitura, escrita, matemática, ciências humanas e naturais, artes e demais componentes curriculares. Organizar tempo, espaço e materiais para favorecer a autonomia, a cooperação e a participação ativa dos alunos. Elaborar e manter atualizados planejamentos, registros, relatórios e demais documentos pedagógicos. Acompanhar e avaliar continuamente o processo pedagógico dos alunos, utilizando instrumentos diversificados (notas, conceitos, avaliações descritivas e relatórios). Observar e registrar o desenvolvimento individual e coletivo dos estudantes, identificando avanços e dificuldades. Promover aulas e atividades de recuperação paralela e contínua para alunos que apresentem necessidade de reforço, assegurando aprendizagem de todos. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Contribuir para a consolidação da alfabetização iniciada no 1º e 2º anos, ampliando o domínio da leitura, da escrita e do letramento literário e científico. Estimular a produção textual, a interpretação de diferentes gêneros discursivos e o desenvolvimento de práticas de leitura crítica. Favorecer o raciocínio lógico-matemático e a resolução de problemas, articulando conceitos matemáticos às situações da vida cotidiana. Integrar os diferentes componentes curriculares de forma interdisciplinar, promovendo aprendizagens significativas. Participar ativamente de reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe e demais espaços coletivos da escola. Estabelecer diálogo contínuo com as famílias, orientando sobre o processo de aprendizagem e propondo formas de acompanhamento. Promover projetos e práticas educativas que fortaleçam a integração da escola com a comunidade e o exercício da cidadania. Adotar práticas pedagógicas inclusivas, respeitando as diferenças individuais, culturais e sociais, bem como os ritmos de aprendizagem. Trabalhar em conjunto com a equipe pedagógica e profissionais de apoio para garantir atendimento adequado a alunos com deficiência, transtornos de aprendizagem ou altas habilidades/superdotação. Desenvolver estratégias que contemplem múltiplas linguagens e recursos acessíveis. Participar de cursos, formações continuadas, encontros pedagógicos e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação ou por outros órgãos formadores. Refletir criticamente sobre a prática docente, buscando atualização em metodologias, avaliação e inovação pedagógica. Compartilhar experiências e contribuir para a melhoria das práticas educativas da unidade escolar. Cumprir a legislação educacional vigente, a proposta pedagógica da rede e as normas institucionais. Atuar com ética, responsabilidade, solidariedade e respeito às diferenças, promovendo valores de convivência democrática. Ter domínio

em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras tarefas correlatas à função, compatíveis com a especialidade e o ambiente de trabalho, sempre em prol da qualidade da educação. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na educação infantil; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental; **OU** Licenciatura Plena em Normal Superior. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas, que habilite para o exercício da docência no Ensino Fundamental.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ESPECIALIDADE: LÍNGUA PORTUGUESA

ATRIBUIÇÕES

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto



com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética, responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa, devidamente reconhecida pelo MEC, que habilite para o exercício da docência em Língua Portuguesa no Ensino Fundamental.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA



ATRIBUIÇÕES

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética,





responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Matemática, devidamente reconhecida pelo MEC, que habilite para o exercício da docência em Matemática no Ensino Fundamental.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
ESPECIALIDADE: HISTÓRIA
ATRIBUIÇÕES
Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre



o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética, responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em História devidamente reconhecida pelo MEC, que habilite para o exercício da docência em História no Ensino Fundamental.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES

Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade,



em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética, responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em



informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Geografia devidamente reconhecida pelo MEC, que habilite para o exercício da docência em Geografia no Ensino Fundamental.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.5

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS
ATRIBUIÇÕES
Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe

multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética, responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas devidamente reconhecida pelo MEC, que habilite para o exercício da docência em Ciências no Ensino Fundamental.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.6

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
ESPECIALIDADE: LÍNGUA INGLESA
ATRIBUIÇÕES
Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares



PREFEITURA DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.142694/0001-58

nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética, responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua





função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Português/Inglês devidamente reconhecido pelo MEC, que habilite para o exercício da docência em Língua Inglesa no Ensino Fundamental.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.7

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO FÍSICA
ATRIBUIÇÕES
Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento,

dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética, responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente reconhecida pelo MEC que o habilite para a docência na educação básica, e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-III

ITEM PEB-III.8

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
ESPECIALIDADE: ARTE
ATRIBUIÇÕES
Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Elaborar o plano de ensino da turma e do componente curricular, observando metas e objetivos do PPP e as diretrizes curriculares



PREFEITURA DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.142694/0001-58

nacionais e municipais. Planejar e ministrar aulas, definindo objetivos, estratégias, recursos e resultados esperados, garantindo aprendizagens significativas. Articular as experiências prévias dos alunos com o conhecimento sistematizado, utilizando princípios metodológicos e didáticos adequados. Selecionar recursos pedagógicos, tecnológicos e culturais que favoreçam o aprendizado dos alunos e a interdisciplinaridade entre as áreas do conhecimento. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convivência da unidade educacional. Zelar pela aprendizagem, frequência e participação dos alunos, identificando avanços e dificuldades. Considerar resultados do PAEBES/IDEB e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Considerar resultados do PAEBES/IDEB (nas turmas em que se aplicam) e de outros indicadores de desempenho na elaboração e revisão de planos de ensino. Planejar e executar atividades de recuperação contínua, paralela e compensação de ausências, assegurando o direito de aprendizagem de todos. Identificar, em conjunto com o pedagogo e/ou, coordenador pedagógico, alunos que necessitem de atendimento diferenciado, adotando medidas inclusivas e de apoio pedagógico. Manter registros sistemáticos e atualizados sobre o processo de ensino-aprendizagem. Adotar práticas pedagógicas que garantam a educação inclusiva, respeitando diferenças individuais, culturais e sociais. Atuar em conjunto com coordenadores e equipe multidisciplinar no atendimento de alunos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e altas habilidades/superdotação. Adequar procedimentos didáticos às especificidades da Educação de Jovens e Adultos (EJA), quando em atuação nesse segmento. Dialogar com alunos, pais ou responsáveis sobre propostas pedagógicas, processos avaliativos e formas de acompanhamento da vida escolar. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e demais espaços de diálogo coletivo. Promover atividades e projetos que integrem a escola com a comunidade, fortalecendo a participação social e a cidadania. Participar das atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros cursos que contribuam para o aperfeiçoamento profissional. Atualizar-se constantemente em sua área de atuação, incorporando novas metodologias, recursos tecnológicos e práticas pedagógicas inovadoras. Compartilhar saberes e experiências com colegas, fortalecendo a prática colaborativa e o trabalho em equipe. Atuar na implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas metas e diretrizes. Participar das diferentes instâncias de decisão quanto à destinação de recursos materiais e financeiros da unidade. Exercer a docência com ética, responsabilidade, compromisso social e respeito à diversidade. Colaborar na mediação de conflitos, na promoção de valores de convivência democrática e na formação cidadã dos alunos. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua



função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Arte/Educação Artística, **OU** Licenciatura Plena em Artes Visuais, Música, Dança ou Teatro. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas que habilite para o exercício da função.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-IV

ITEM PEB-IV.1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIALIDADE: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

ATRIBUIÇÕES

Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas especializadas que assegurem a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em articulação com os conteúdos da sala comum. Elaborar programas, planos de ensino e planos de trabalho específicos para o AEE, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta. Identificar, elaborar, adaptar, organizar e disponibilizar recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade (incluindo tecnologias assistivas), eliminando barreiras para a plena participação dos estudantes. Desenvolver estratégias pedagógicas que favoreçam a autonomia, a independência, a comunicação e a participação ativa dos alunos, considerando suas especificidades e potenciais. Aplicar os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) no planejamento e execução das práticas pedagógicas, assegurando múltiplas formas de representação, expressão e engajamento, de modo a contemplar a diversidade dos estudantes. Acompanhar o processo de escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial, registrando avanços, dificuldades e propondo intervenções pedagógicas adequadas. Oferecer atendimento complementar ou suplementar ao ensino da sala comum, garantindo a efetividade do direito à educação inclusiva. Orientar e apoiar professores da sala comum na adoção de práticas pedagógicas inclusivas, metodologias diferenciadas e adaptações curriculares que assegurem a participação dos estudantes. Atuar em parceria com pedagogos, coordenadores, gestores escolares, intérpretes de Libras, instrutores de Braille, profissionais de apoio e equipe multiprofissional para a promoção da inclusão escolar. Desenvolver atividades que ampliem as oportunidades de aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Observar, registrar e analisar o processo de desenvolvimento dos alunos atendidos, elaborando relatórios, avaliações descritivas e demais



documentos pedagógicos nos prazos estipulados. Promover atividades de enriquecimento curricular e de recuperação paralela, quando necessário, respeitando os ritmos e estilos de aprendizagem. Estabelecer diálogo constante com pais e responsáveis, compartilhando propostas pedagógicas, objetivos, avaliações, estratégias e resultados. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias, conselhos escolares e demais instâncias de participação e decisão coletiva. Contribuir para a construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando a perspectiva inclusiva e o respeito à diversidade. Participar de cursos, seminários, palestras e formações continuadas, ampliando sua prática pedagógica, refletindo criticamente sobre sua atuação e incorporando inovações. Colaborar na formação e orientação da equipe escolar sobre práticas inclusivas, recursos acessíveis e estratégias pedagógicas diferenciadas. Promover a articulação da escola com a família e a comunidade, fortalecendo a corresponsabilidade na educação inclusiva. Atuar com ética, responsabilidade, empatia, respeito à diversidade e compromisso social, garantindo o acesso, a permanência e a aprendizagem significativa de todos os estudantes. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras tarefas correlatas à função, compatíveis com sua especialidade e o ambiente de trabalho, sempre em benefício da qualidade da educação. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura em Educação Especial; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Especial; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Especial/Anos Iniciais do Ensino Fundamental; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas que habilite para o exercício da função.

Formação complementar: curso de especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360h.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-IV

ITEM PEB-IV.2

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
ESPECIALIDADE: DEFICIÊNCIA AUDITIVA
ATRIBUIÇÕES
Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas especializadas que assegurem o desenvolvimento linguístico, cognitivo, social e cultural dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva, articulando-se



com os conteúdos da sala comum. Elaborar programas, planos de ensino e planos de trabalho específicos para o AEE, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta. Promover o desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) dos estudantes surdos, assegurando sua apropriação como meio de comunicação e expressão. Favorecer a aprendizagem da Língua Portuguesa escrita como segunda língua (L2) para estudantes surdos, garantindo acesso à cultura letrada e aos conteúdos escolares. Aplicar os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), assegurando múltiplas formas de representação, expressão e engajamento, com foco na eliminação de barreiras comunicacionais; Identificar, elaborar e disponibilizar recursos pedagógicos acessíveis (materiais visuais, digitais, multimodais, legendas, softwares de tradução, entre outros) que favoreçam a inclusão e a aprendizagem. Atuar em parceria com professores da sala comum, intérpretes e tradutores de Libras, pedagogos e equipe multiprofissional para promover acessibilidade comunicacional e pedagógica. Orientar e apoiar professores regentes na adoção de práticas inclusivas, metodologias diferenciadas e adaptações curriculares que favoreçam a participação plena do estudante surdo. Acompanhar, registrar e avaliar o processo de desenvolvimento acadêmico, linguístico e social dos estudantes, elaborando relatórios descritivos e documentos pedagógicos nos prazos estipulados. Estimular a autonomia, a identidade surda, a valorização cultural e a participação ativa dos estudantes em todas as atividades escolares e comunitárias. Desenvolver atividades complementares e de enriquecimento curricular que contemplem as especificidades da surdez e o uso de múltiplas linguagens visuais e tecnológicas. Estabelecer diálogo constante com pais e responsáveis, compartilhando objetivos, estratégias, avaliações e resultados, bem como orientando-os quanto ao desenvolvimento bilíngue dos estudantes. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias, conselhos escolares e demais instâncias de participação democrática. Contribuir para a formação continuada da equipe escolar orientando sobre Libras, acessibilidade comunicacional, práticas pedagógicas bilíngues e inclusão de estudantes com deficiência auditiva. Participar de cursos, seminários, encontros e formações continuadas ampliando sua prática pedagógica e incorporando inovações metodológicas e tecnológicas. Colaborar na construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando a perspectiva inclusiva e bilíngue na unidade escolar; Atuar com ética, responsabilidade, empatia e compromisso social, garantindo o direito de acesso, permanência, participação e aprendizagem significativa dos estudantes surdos ou com deficiência auditiva. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras tarefas correlatas à função, compatíveis com sua especialidade e o ambiente de trabalho sempre em benefício da educação inclusiva. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE



Formação: Licenciatura Plena em Letras Libras; **OU** Licenciatura Plena em Educação Especial; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas, que habilite para o exercício da função.

Formação complementar: curso de especialização em LIBRAS ou na área da Surdez, com carga horária mínima de 360h; **OU** curso de especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360h + Comprovação de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) + curso Tradutor e Intérprete de Libras com certificado emitido por instituições de ensino no âmbito federal, estadual ou municipal, com carga horária mínima de 40h.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-IV

ITEM PEB-IV.3

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
ESPECIALIDADE: DEFICIÊNCIA VISUAL
ATRIBUIÇÕES
Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas especializadas voltadas ao ensino e aprendizagem de estudantes com deficiência visual, articulando-se com os conteúdos da sala comum. Elaborar programas, planos de ensino e planos de trabalho específicos para o AEE, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta. Ensinar e promover o domínio do Sistema Braille, do Soroban e de outros recursos táteis, digitais e tecnológicos que favoreçam o processo de leitura, escrita, cálculo e aprendizagem. Identificar, adaptar, elaborar e disponibilizar materiais pedagógicos acessíveis (Braille, fonte ampliada, áudio, materiais táteis, softwares leitores de tela e outras tecnologias assistivas). Aplicar os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), assegurando múltiplas formas de representação, expressão e engajamento, contemplando a diversidade e as especificidades visuais dos estudantes. Promover atividades de orientação e mobilidade, estimulando a autonomia e a independência do estudante dentro e fora do ambiente escolar. Acompanhar e avaliar continuamente o processo de desenvolvimento acadêmico e funcional dos estudantes, elaborando relatórios descritivos e registros pedagógicos nos prazos estipulados. Orientar e apoiar os professores da sala comum na adoção de práticas inclusivas, metodologias diferenciadas e adaptações curriculares que favoreçam a aprendizagem de estudantes com deficiência visual. Atuar em parceria com instrutores de Braille, profissionais de apoio, pedagogos, gestores escolares e equipe multiprofissional para garantir acessibilidade e inclusão plena. Promover atividades complementares e de enriquecimento curricular que desenvolvam habilidades cognitivas, motoras, socioemocionais e tecnológicas dos estudantes com deficiência visual. Estabelecer diálogo constante com pais e responsáveis, compartilhando objetivos, estratégias e resultados do processo de aprendizagem. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias, conselhos escolares e demais instâncias coletivas de decisão. Colaborar na formação continuada da equipe escolar sobre acessibilidade pedagógica, uso do Braille, do Soroban e de recursos tecnológicos



assistivos. Contribuir para a construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando a perspectiva inclusiva e o respeito às especificidades da deficiência visual. Participar de cursos, seminários, palestras e formações continuadas, ampliando sua prática pedagógica e incorporando inovações metodológicas e tecnológicas. Atuar com ética, respeito, empatia e compromisso social, garantindo o direito de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes com deficiência visual. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras tarefas correlatas à função, compatíveis com sua especialidade e o ambiente de trabalho, sempre em benefício da educação inclusiva. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Educação Especial; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas, que habilite para o exercício da função.

Formação complementar: curso de especialização em Deficiência Visual, com carga horária mínima de 360h, com domínio do Sistema Braille e do Sorobã; **OU** curso de especialização em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 360h + Certificado de Curso de Formação em Deficiência Visual (que contemple Braille, Soroban/Matemática DV, Baixa Visão e Orientação e Mobilidade) emitido por instituições de ensino no âmbito federal, estadual ou municipal, com carga horária mínima de 40h.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-IV

ITEM PEB-IV.4

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIALIDADE: ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas especializadas voltadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades dos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação, articulando-se com os conteúdos da sala comum. Elaborar programas, planos de ensino e planos de trabalho específicos para o AEE, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar e com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Anchieta. Propor atividades de enriquecimento curricular que estimulem a criatividade, a liderança, a autonomia, o pensamento crítico e a capacidade de resolução de problemas dos estudantes. Desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas que possibilitem a ampliação de conhecimentos nas áreas de interesse e talento dos estudantes com AH/SD. Aplicar os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA), assegurando múltiplas formas de



representação, expressão e engajamento, favorecendo o acesso e a participação de todos. Identificar, elaborar, organizar e disponibilizar recursos pedagógicos, digitais e tecnológicos que estimulem a aprendizagem criativa, interdisciplinar e investigativa. Acompanhar e avaliar continuamente o processo de desenvolvimento acadêmico, socioemocional e criativo dos estudantes, elaborando relatórios descritivos e registros pedagógicos. Estimular a produção científica, artística, literária, cultural e tecnológica, favorecendo a participação dos estudantes em olimpíadas, feiras, concursos, exposições e demais eventos. Orientar e apoiar professores da sala comum na adoção de práticas pedagógicas desafiadoras, flexíveis e enriquecedoras, que favoreçam não apenas os estudantes com AH/SD, mas toda a comunidade escolar. Promover atividades de aprofundamento curricular, pesquisas orientadas, projetos interdisciplinares e ações coletivas que valorizem os talentos individuais e grupais. Estabelecer diálogo constante com pais e responsáveis, compartilhando objetivos, estratégias, avaliações e resultados orientando-os quanto ao acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias, conselhos escolares e demais instâncias de participação e decisão coletiva. Contribuir para a formação continuada da equipe escolar sobre identificação, acompanhamento e estímulo às altas habilidades/superdotação. Participar de cursos, seminários, encontros e formações continuadas, ampliando sua prática pedagógica e incorporando inovações metodológicas e tecnológicas. Colaborar na construção, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), assegurando a valorização da diversidade de talentos e potencialidades. Atuar com ética, respeito, empatia e compromisso social, garantindo o direito de acesso, permanência, participação e aprendizagem significativa dos estudantes com AH/SD. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras tarefas correlatas à função, compatíveis com sua especialidade e o ambiente de trabalho, sempre em benefício da qualidade da educação inclusiva. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura Plena em Educação Especial; **OU** Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006. Curso reconhecido pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas, que habilite para o exercício da função.

Formação complementar: curso de especialização em Altas Habilidade/Superdotação, com carga horária mínima de 360h.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-V

ITEM PEB-V.1



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ETAPA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA

ESPECIALIDADE: MÚSICA

ATRIBUIÇÕES

Ministrar aulas teóricas e práticas de música em diferentes etapas e modalidades de ensino, abrangendo conteúdos como teoria musical, percepção, história da música, canto e execução instrumental (individual ou coletiva). Orientar e preparar grupos musicais, tais como corais, bandas, conjuntos instrumentais e orquestras, promovendo apresentações e eventos culturais. Planejar, elaborar e executar planos de aula e materiais didáticos, considerando a Proposta Pedagógica da instituição e as especificidades do público-alvo. Organizar, adaptar e desenvolver arranjos musicais de acordo com o nível de aprendizagem dos alunos. Zelar pela guarda, conservação e bom uso dos instrumentos musicais, equipamentos sonoros, partituras e demais materiais pedagógicos sob sua responsabilidade. Participar de atividades pedagógicas culturais e institucionais, como reuniões, conselhos de classe, formações, projetos de extensão, festivais, feiras e mostras musicais. Colaborar na construção e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição, bem como de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão relacionados à música. Acompanhar, avaliar e registrar o desempenho dos alunos, elaborando relatórios, pareceres e instrumentos de avaliação conforme normas institucionais. Promover a inclusão e valorização da diversidade cultural e artística, integrando diferentes linguagens musicais e respeitando as características regionais e locais. Cumprir carga horária, calendário acadêmico e normas regimentais, participando de comissões, colegiados e demais atividades correlatas à docência. Atualizar-se continuamente, por meio de estudos, pesquisas e formações continuadas, visando ao aprimoramento do ensino musical e às inovações pedagógicas. Desenvolver práticas pedagógicas musicais inclusivas, assegurando acessibilidade e participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE), utilizando recursos de tecnologia assistiva, adaptações curriculares e metodologias diferenciadas quando necessário. Atuar de forma colaborativa com o Atendimento Educacional Especializado (AEE), equipe pedagógica e família, garantindo o direito de aprendizagem musical dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Atuar em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da escola. Planejar e participar dos projetos da escola. Respeitar a hierarquia da escola e da Rede Municipal de Ensino. Trabalhar de maneira interdisciplinar e transdisciplinar estabelecendo interrelação com outras áreas do conhecimento e especialidades. Manter os registros escolares em dia. Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com sua função, sempre em benefício do processo educativo. Cumprir as atividades estabelecidas no Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta.

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE



Formação: Curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; **OU** Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas, que habilite para o exercício da função.

Exigência: Aprovação em concurso público.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: PEB-VI

ITEM PEB-VI.1

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ETAPA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
ESPECIALIDADE: PEDAGOGO
ATRIBUIÇÕES
<p>1. Planejamento e Organização Pedagógica: Coordenar, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, o planejamento das atividades escolares, garantindo sua avaliação contínua e adequação às necessidades da comunidade escolar; Coordenar e participar, em parceria com a direção e o coletivo escolar, da elaboração, acompanhamento e revisão do Projeto Político-Pedagógico (PPP); Cumprir com o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação; Definir critérios para a organização de horários e turmas, em conformidade com o PPP e a legislação educacional; Coordenar, com anuência da direção, o processo de diagnóstico da comunidade escolar, identificando aspectos socioeconômicos familiares e culturais para subsidiar práticas pedagógicas contextualizadas. 2. Avaliação da Aprendizagem e Acompanhamento dos Estudantes: Definir, acompanhar e revisar continuamente, junto à equipe docente, os processos de avaliação da aprendizagem, alinhados à legislação vigente. Organizar e acompanhar de forma colaborativa as avaliações diagnósticas, formativas e somativas registrando avanços, dificuldades e estratégias adotadas, com devolutivas aos alunos e responsáveis. Acompanhar e validar os registros de conteúdo, frequência e avaliação dos alunos, garantindo conformidade com o Regimento Comum e o PPP; Assessorar os professores na identificação das dificuldades de aprendizagem dos alunos, auxiliando na elaboração de estratégias de superação. Acompanhar, junto ao corpo docente, casos de alunos com problemas educacionais e sociais, articulando encaminhamentos a setores especializados; Identificar situações de vulnerabilidade, infrequência ou evasão escolar, promovendo ações de busca ativa em parceria com a equipe escolar e órgãos da rede de proteção, de modo a assegurar o direito à educação e a proteção integral da criança e do adolescente. Promover processos de adaptação, classificação e reclassificação de alunos, conforme legislação vigente. Coordenar o processo de recomposição da aprendizagem, bem como a recuperação contínua e paralela apoiando o trabalho docente para assegurar o direito à aprendizagem. 3. Formação Docente e Prática</p>



Pedagógica: Organizar e acompanhar a hora-atividade dos professores, favorecendo estudo, planejamento coletivo e reflexão sobre a prática pedagógica; Fomentar a formação continuada dos professores, promovendo espaços de estudo coletivo, reflexão crítica e inovação; Pesquisar e fornecer subsídios teórico-metodológicos ao corpo docente, promovendo o fortalecimento da prática pedagógica. Apoiar e implementar programas e projetos pedagógicos da rede de ensino, articulando-os ao contexto local; Participar de eventos, cursos, assessoramentos e grupos de estudo, contribuindo para sua formação continuada e atualização profissional. **4. Gestão Escolar e Participação Coletiva:** Participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e outros órgãos colegiados, contribuindo para a efetivação do PPP; Coordenar as reuniões de Conselho de Classe, articulando encaminhamentos e propondo alternativas para o redimensionamento da prática pedagógica. Coordenar e acompanhar a aplicação de exames, simulados e avaliações internas e externas, assegurando a organização dos processos avaliativos, a fidedignidade das informações e a gestão dos resultados, de modo a subsidiar o planejamento pedagógico e a melhoria dos indicadores educacionais; Levantar e analisar, junto à direção, dados de aproveitamento escolar e indicadores de qualidade (PAEBES/PAEBES ALFA/IDEBES/IDEB), subsidiando a tomada de decisão. **5. Ética, Convivência e Responsabilidade Profissional:** Atuar de forma ética, responsável e democrática, zelando pelo cumprimento das legislação educacional e pela garantia do direito à educação de qualidade; Colaborar na mediação de conflitos e no fortalecimento das práticas de convivência democrática; Ter domínio em informática aplicada à educação para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades escolares e programas educacionais informatizados; Promover ações de orientação escolar voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, abordando aspectos pedagógicos, sociais e emocionais, em articulação com a equipe docente, famílias e demais profissionais da escola; Garantir o cumprimento e a aplicação do Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Anchieta e das demais normativas educacionais, tais como portarias, decretos, instruções normativas e leis municipais. **6. Educação Especial e Inclusão Educacional:** Identificar, junto à equipe docente e a Equipe da Educação Especial da Secretaria de Educação, as necessidades educacionais específicas de cada criança público-alvo da Educação Especial; Elaborar, em conjunto com o corpo docente, profissionais de apoio e as famílias, o Plano Educacional Individualizado (PEI), contemplando metas, estratégias, recursos, prazos e formas de avaliação; Registrar, acompanhar e atualizar o PEI periodicamente, garantindo a articulação com o PPP da unidade; Promover a mediação entre a equipe docente, famílias e profissionais de apoio para assegurar a efetividade das estratégias propostas no PEI. **7. Executar outras tarefas correlatas compatíveis com sua função, sempre em benefício da qualidade da educação.**

PRÉ-REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO/ESPECIALIDADE

Formação: Licenciatura em Pedagogia nos termos do Art. 14 § 1º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de junho de 2006, devidamente registrado conforme Art. 48 da LDB; OU Licenciatura Plena em Pedagogia



PREFEITURA DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 27.142694/0001-58

com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar, Inspeção Escolar ou Gestão Escolar; OU Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização lato sensu em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar, Inspeção Escolar ou Gestão Escolar. Cursos reconhecidos pelo MEC em qualquer uma das possibilidades descritas.

Exigência: Aprovação em concurso público, com comprovação de no mínimo de 02 anos de experiência como pedagogo.



ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO

PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Nome: _____

Cargo: _____

Unidade Administrativa: _____

Venho, nos termos da Lei Municipal nº **XX**, de **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, optar por integrar o Novo Plano de Carreira dos Servidores do Quadro do Magistério, na forma estabelecida pela Lei em referência.

Anchieta – ES, _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Assinatura/matricula ou carimbo do servidor da
Comissão de Enquadramento

Recebido em: _____ / _____ / _____

